

EAL-SECRETARIA DE ESTADO DE PRIMEIRA INFANCIA

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: E:38000.0000000467/2026

2. Descrição da necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de dar continuidade ao processo de **adequação estrutural e funcional** da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, visando garantir condições mínimas e adequadas para o desempenho das atividades administrativas, reuniões institucionais, atendimento ao público e apoio aos servidores.

Considerando que a SECRIA é um órgão de criação recente, instituído pela Lei Estadual nº 9.080/2023, verifica-se a inexistência de estrutura plenamente equipada, especialmente no que se refere a eletrodomésticos essenciais ao funcionamento cotidiano das unidades administrativas. Assim, a aquisição dos equipamentos demandados mostra-se necessária para suprir lacunas estruturais atualmente existentes e assegurar a regularidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Suprimentos	Rodolfo Pastor Melo Braga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- serem novos, sem uso anterior e em linha de fabricação;
- atenderem às especificações técnicas compatíveis com o uso institucional e coletivo;
- possuírem garantia mínima do fabricante, conforme praticado no mercado;
- apresentarem padrões adequados de qualidade, durabilidade e eficiência energética, quando aplicável;
- estarem em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes;
- possibilitarem incorporação ao patrimônio público, nos termos das normas contábeis aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas cotações em portais de compras públicas para obter uma média de preços e especificações técnicas dos produtos disponíveis no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução identificada como mais adequada para atendimento da demanda consiste na **aquisição direta de eletrodomésticos**, por meio de procedimento de contratação pública, considerando a evolução da Secretaria no processo de **estruturação física e administrativa**, com foco na melhoria do suporte às atividades institucionais e na promoção de melhores condições de trabalho e conforto aos servidores.

Ressalta-se que não se mostra viável ou adequada a adoção de soluções alternativas, como o **aluguel ou cessão** desses equipamentos, seja pela ausência de oferta compatível no mercado, seja pela falta de economicidade e eficiência dessa modalidade para bens de uso contínuo e duradouro. Assim, a **aquisição definitiva** revela-se a solução mais racional, sustentável e alinhada ao interesse público, atendendo às necessidades atuais da Secretaria e evitando custos recorrentes desnecessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram definidas com base na análise dos ambientes físicos existentes, na destinação funcional de cada espaço e no uso institucional previsto, conforme memória de cálculo elaborada no Documento de Formalização da Demanda, sendo:

- 02 (dois) televisores de 43 polegadas;
- 02 (dois) Bebedouro Água Garrafão;
- 01 (um) refrigerador com capacidade aproximada de 350 litros;
- 01 (um) frigobar com capacidade aproximada de 120 litros;

O quantitativo proposto atende de forma suficiente e proporcional às necessidades identificadas, sem configurar excesso ou subdimensionamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.219,65

Foi realizada pesquisa de preços - COMPRAS.GOV.BR - para obter uma média de preços e especificações técnicas dos produtos disponíveis no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação poderá ser realizada de forma parcelada, permitindo a aquisição dos bens por fornecedores distintos, considerando-se que os itens demandados possuem naturezas, especificações técnicas e dinâmicas de mercado próprias.

Tal estratégia possibilita a ampliação da competitividade, a obtenção de melhores preços para cada item, bem como a mitigação de riscos relacionados ao fornecimento, sem prejuízo à integração da solução como um todo. Dessa forma, o parcelamento da contratação revela-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Primeira Infância, bem como com as metas estratégicas de valorização da cultura e promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará os seguintes benefícios institucionais:

- melhoria das condições estruturais e funcionais da Secretaria;
- maior eficiência nas reuniões e atividades institucionais, com adequado suporte audiovisual;
- aprimoramento do atendimento ao público, por meio de comunicação visual e informativa;
- melhores condições de apoio e conforto aos servidores, refletindo positivamente no desempenho das atividades;
- fortalecimento da organização administrativa e da imagem institucional da SECRIA;
- alinhamento às boas práticas de gestão pública e aos princípios da eficiência e economicidade.

13. Providências a serem Adotadas

Aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;

Elaboração do Mapa de Risco;

Elaboração do Termo de Referência;

Definição da modalidade de contratação e publicação do respectivo processo;

Recebimento e avaliação final do fornecimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, a contratação mostra-se viável, necessária e adequada, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais da SECRIA.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODOLFO PASTOR MELO BRAGA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 13:34:21.